

LIDO  
Na Sessão de:

04/07/2022



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.077/2022-GP/PMC

LEITURA NA SESSÃO

04/07/2022

Cáceres - MT, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 28/06/2022  
Horas 12:25 Sobnº 2832  
Ass. Poliana Silveira

Ref.: Protocolo 14.227/2022, de 08/06/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 787/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo de Projeto de Lei nº 043, de 09 de maio de 2022, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XVII
3.076	10/06/2022	<i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.</i>	<i>Edição 4.002 de 14/06/2022 p.93</i>

Atenciosamente.

**ODENILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Cáceres em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 108 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL  
10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 703 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL  
-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.076, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 – MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70.00	1.500	297.856,32

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 – MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00	1.500	297.856,32

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA DE Nº 368 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FELISBERTO NO-MOTSE ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor de 06 de junho de 2022.

## RESOLVE

I – Exonerar o servidor abaixo relacionado que exercia a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

Ord	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	Felisberto Nomotse	AAE/Professor	Área Indígena

II - Revogar parcialmente a Portaria nº 148 de 14 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 108 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL  
10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 703 08.122.1008.2074.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOL  
-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.076, DE 10 DE JUNHO DE 2022**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal."****A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 – MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70.00	1.500	297.856,32

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Atividade:	2123 – MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00	1.500	297.856,32

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE N° 368 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FELISBERTO NO-MOTSE ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor de 06 de junho de 2022.

## RESOLVE

I – Exonerar o servidor abaixo relacionado que exercia a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

Ord	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	Felisberto Nomotse	AAE/Professor	Área Indígena

II - Revogar parcialmente a Portaria nº 148 de 14 de março de 2022.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.076, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.856,32 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

<b>Órgão:</b>	<b>04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL</b>
<b>Função:</b>	<b>17 -SANEAMENTO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>1012 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>Proj/Atividade:</b>	<b>2123 - MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
3.3.71.70.00	1.500	297.856,32

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL</b>
<b>Função:</b>	<b>17 -SANEAMENTO</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<b>Subfunção:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>1012 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>Proj/Atividade:</b>	<b>2123 – MAN E ENC C/ AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00	1.500	297.856,32

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de junho de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB80-3232-0F91-D98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 14:39:38 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BB80-3232-0F91-D98D>

